

LEI N.º 1.347 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

FIXA OS VALORES DE PLANTÕES PARA OS MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA.

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os plantões para os motoristas de ambulâncias ficam assim fixados:

- R\$120,00 (cento e vinte reais) para os plantões de 12X36 horas.
- R\$120,00 (cento e vinte reais) para os plantões de sobreaviso.

Art. 2º – A escala dos plantões é definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 26 de setembro de 2022.

Jerônimo Santana Neto
Prefeito Municipal